

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL**Contratação de Escola – Docente do GR 910****Horário nº 15 - Ano letivo 2022/2023**

De acordo com a legislação em vigor em matéria de concursos docentes, declaro, aos possíveis interessados, que se encontra aberto procedimento para selecção e recrutamento de um docente do GR 910 – Educação Especial, nos seguintes termos:

1. Apresentação da candidatura ao concurso: Realiza-se na aplicação eletrónica disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>;

2. Prazo de candidatura: concurso aberto na data citada no presente aviso, pelo prazo indicado na aplicação da DGAE (de 20 a 23 de março);

3. Nº de horário: 15

4. Tipo de necessidade: Grupo de recrutamento;

5. Grupo de recrutamento: 910 – Educação Especial;

6. Disciplina: Educação Especial;

7. Motivo: Substituição (alínea a) do artigo 57.º da LTFP)

8. Tipo de duração: Temporário;

9. N.º de horas semanais do horário: 18 horas;

10. Modalidade de Contrato de trabalho: Termo resolutivo incerto;

11. Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Vidigueira - EBI c/ JI Frei António das Chagas;

12. Divulgação da oferta de contratação: Página do agrupamento, em <https://aevid.edu.gov.pt/site/> , sendo afixado o presente aviso na escola sede do agrupamento;

13. Requisitos de admissão:

Vaga	Requisitos gerais: os definidos no artigo 17º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP)
1	a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, convenção internacional ou Lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
	Requisitos específicos: Curso/Habilitação
	Habilitação / GR 910.

14. Critérios de seleção de candidatos

Critérios obrigatórios	Ponderação
Graduação profissional - Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor ou - Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)	100%

Critérios de desempate
Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

15. Procedimento de seleção de candidatos e publicitação de listas

Os candidatos serão ordenados na plataforma da DGAE de acordo com os critérios de selecção e desempate e a lista final ordenada do concurso será publicitada na página electrónica do agrupamento (<https://aevid.edu.gov.pt/site/>) e em local visível da escola sede.

16. Decisão de contratação

A decisão de contratação é comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar.

17. Aceitação de colocação

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação eletrónica referida no número anterior, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação.

18. Apresentação

A apresentação é realizada na EBI c/ JI Frei António das Chagas, escola sede do Agrupamento de Escolas de Vidigueira, até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

19. Comprovativos de candidatura

Após a aceitação o candidato selecionado, deve apresentar os documentos que comprovem, de forma clara e inequívoca, as informações prestadas na candidatura.

Vidigueira, 20 de março de 2023

A Diretora,

Isabel Contente